



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 15.023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10.002/2015

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, o item 02 no valor total de R\$ 18.000,00; DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME, CNPJ: 11.426.166/0001-90, os itens 20 e 52, no valor total de R\$ 720.785,76; D-OXXI NORDESTE LTDA-ME, CNPJ: 01.274.126/0001-17, os itens 01, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 53, 54 e 56, no valor total de R\$ 2.159.048,68; GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 12.040.718/0001-90, os itens 04 e 55 no valor total de R\$ 10.780,00; MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 05.932.624/0001-60, os itens 03, 17 e 57 no valor total de R\$ 151.140,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, os itens 06, 08, 15, 31 e 33 no valor total de R\$ 274.117,50; VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 01.663.156/0001-15, os itens 14, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ 259.920,00; perfazendo o valor global de R\$ 3.593.791,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Os itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 foram anulados pelo pregoeiro. O item 58 fracassado pelo pregoeiro.

João Pessoa, 15 de Junho de 2015

Mônica Rocha Rodrigues Alves  
Secretária de Saúde do Município